



**Câmara Municipal de Caçapava**  
Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

06  
S

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de LEI N° 12/2017**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Marcelo Prado, através do Projeto de Lei N°12/2017 Dispor sobre a obrigatoriedade da retirada de galhos e folhas após a poda de árvores por empresas de telecomunicações e energia elétrica e dá outras providências

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

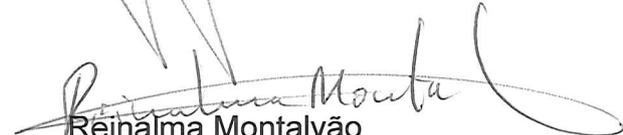
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2017.

  
José Carlos da Silva Ferreira  
**Presidente e Relator**

  
Reinalma Montalvão  
**Vice-Presidente**

  
Marcelo Prado  
**Membro**